



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL DOUT-ECM - Nº 2025.1043

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS 1º SEMESTRE DE 2026

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Resolução CEPE nº 30 de 19/07/2018, que estabelece o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

O Processo de Inscrição e Seleção para o Curso de MESTRADO em Engenharia e Ciência de Materiais para ingresso no **1º semestre de 2026**.

1. INSCRIÇÃO

1.1. São habilitados à inscrição todos os portadores de títulos de graduação ou graduandos do último ano de graduação em Engenharia de Materiais ou áreas correlatas.

1.2. As inscrições serão realizadas **no período de 10/11/2025 a 10/12/2025**

1.3. Área de concentração: Desenvolvimento e Caracterização de Materiais.

1.4. Linhas de pesquisa:

- Processamento de Materiais
- Caracterização de Materiais
- Degradação e Meio Ambiente

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo (Anexo I)

2.2. 1 (uma) foto recente digitalizada, tamanho 3x4;

2.3 Comprovante de graduação

a) para graduados em curso superior:

- Cópia digitalizada do **diploma de graduação (frente e verso)** ou cópia digitalizada da certidão de conclusão de curso;
- Cópia digitalizada do **histórico escolar**, com duração plena em Engenharia de Materiais ou áreas correlatas.

b) para os concluintes até a data da matrícula:

- Cópias digitalizadas do **histórico escolar e certidão** da instituição de ensino superior a que pertence, de que se encontra matriculado(a) no último ano de curso de graduação. No ato da matrícula será exigida a comprovação de conclusão do curso de graduação.

2.4. 2 (duas) cartas de recomendação - formulário próprio (Anexo II). As cartas de recomendação são confidenciais e deverão ser digitalizadas e enviadas por e-mail pelo concedente no endereço: ppgecm@gmail.com. A carta de recomendação do próprio orientador não será aceita;

2.5. Carta de aceite de orientação (Anexo III) e Plano de pesquisa (Anexo IV).

2.6. Cópia digitalizada do curriculum, obrigatoriamente segundo o modelo da Plataforma Lattes/CNPq, disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>. O currículo deve ser devidamente comprovado por meio de cópias digitalizadas de comprovantes de cursos, publicação de artigos (primeira página apenas), participação em programa de iniciação científica, entre outros. **Itens do currículo Lattes não comprovados não serão pontuados.** Os itens a serem avaliados constam na Tabela do (Anexo V);

2.7. Cópia digitalizada dos documentos: RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento, carteira de reservista e título eleitoral;

2.8. Cópia digitalizada do comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral, disponível na página do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

2.9. Cópia digitalizada do passaporte ou Carteira Nacional de Estrangeiro (CNE), para candidatos estrangeiros;

2.10. O envio da documentação, incluindo a Ficha de Inscrição, deverá ser realizado via sistema, no endereço eletrônico: <https://acad.apps.uepg.br/inicio>

2.11. A documentação de inscrição deverá ser anexada na forma de documentos digitalizados na extensão pdf. Documentos comprobatórios enviados fora do prazo não serão aceitos.

2.12. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos necessários.

3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Candidatas(os) com deficiência deverão enviar adicionalmente:

a) Carta de Autodeclaração (Anexo VI) e Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais (Anexo VII), informando a deficiência que possui e sinalização de necessidades especiais para participação nas etapas do Processo Seletivo (se for o caso).

b) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

4. INDICAÇÃO DE ORIENTADOR E DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

4.1. O candidato deverá entrar em contato com um dos professores orientadores e obter a carta de aceite de orientação e o plano de pesquisa formulado junto com o futuro orientador.

4.2. Serão aceitas apenas as inscrições tendo como orientador um dos professores listados no item 4.3.

4.3. Professores habilitados para orientação e quantitativo de vagas

Docente/ Orientador(a)	Currículo Lattes	Número de Vagas
Adilson Luiz Chinelatto	http://lattes.cnpq.br/5360759362307787	1
Adriana Scoton Antonio Chinelatto	http://lattes.cnpq.br/9180718046391058	2
André Luis Moreira de Carvalho	http://lattes.cnpq.br/8828607916227725	2

Benjamim de Melo Carvalho	http://lattes.cnpq.br/5596726368754818	2
Eduardo Pereira	http://lattes.cnpq.br/5125149922713810	2
Evaldo Toniolo Kubaski	http://lattes.cnpq.br/6173587951855813	4
Luís Antonio Pinheiro	http://lattes.cnpq.br/3497307186044440	2
Marcio Ferreira Hupalo	http://lattes.cnpq.br/8329328114313600	2
Osvaldo Mitsuyuki Cintho	http://lattes.cnpq.br/4699554915565308	2
Sidnei Antonio Pianaro	http://lattes.cnpq.br/0351658283986781	1

4.4. Havendo uma procura maior que o número de vagas do orientador, a seleção será feita pela nota final dos candidatos, computados a prova escrita e currículo Lattes.

4.5. No mínimo 5% (cinco por cento) da(s) vaga(s) serão reservadas para pessoas com deficiência, considerando a Lei Estadual nº 20443 de 17 de dezembro de 2020. Caso 5% correspondam a número inferior a 1, pelo menos uma vaga será reservada para pessoas com deficiência.

5. SELEÇÃO

5.1. A **Comissão de Seleção** será composta pelos membros componentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais (PPGECM).

5.2. O processo de seleção será desenvolvido em duas etapas. Submeter-se-ão à segunda etapa somente os candidatos aprovados na primeira.

1ª etapa: Análise da documentação de inscrição.

2ª etapa: Prova escrita (**presencial**), análise de currículo, entrevista (por videoconferência no Google Meet) e análise do plano de pesquisa formulado junto com o futuro orientador.

5.3. Na entrevista será avaliada a experiência acadêmica e/ou profissional do candidato, exposta no currículo Lattes e revelada nos trabalhos realizados (anexo V).

5.4. A não participação em qualquer etapa do Processo de Seleção resultará na eliminação do candidato.

5.5. A classificação final dos candidatos será feita com base no resultado da segunda etapa (prova e currículo).

5.6. Os critérios avaliativos para a classificação são:

a) prova escrita no valor 10,0 - peso: 50%;

b) análise do currículo Lattes - peso: 50% - tabela para avaliação do currículo, disponível no anexo V - com nota de partida igual a 5,0 e limite máximo de pontuação adicional igual a 5,0.

5.7. Candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita serão eliminados(as) do processo seletivo, inclusive candidatos com necessidades especiais.

5.8. A prova escrita abrangerá os seguintes tópicos:

Ciência de Materiais: ligações químicas dos materiais; estrutura dos materiais; imperfeições nos sólidos; propriedades mecânicas; propriedades térmicas; propriedades elétricas; propriedades magnéticas; propriedades ópticas.

Bibliografia: W. D. CALLISTER, Jr. **Ciência e Engenharia de Materiais:** uma Introdução. LTC, Rio de Janeiro, 2002.

5.9. Os alunos regulares do Programa, mesmo os que já participaram de processos seletivos anteriores, estarão habilitados a concorrer à bolsa, mediante envio da cópia digitalizada do currículo Lattes (devidamente comprovado), por e-mail, para o endereço: ppgecm@uepg.br e realização da prova escrita.

5.10. A distribuição de bolsas utilizará como critério a classificação final dos candidatos.

Parágrafo único: A disponibilidade de bolsas será informada posteriormente.

5.11. A Comissão de Bolsas do Programa irá manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES, CAPES e/ou outras agências de fomento.

6. CRONOGRAMA

6.1. O processo de seleção será realizado **de forma presencial na etapa da prova escrita e de forma online na etapa da entrevista**, e obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA/ PERÍODO
Inscrição	Inscrição: endereço eletrônico: https://acad.apps.uepg.br/inicio Documentos necessários devem ser digitalizados em pdf e anexados no sistema no ata da inscrição	10/11/2025 a 10/12/2025
Homologação das Inscrições (1ª etapa)	<i>homepage</i> do PPGECEM https://www2.uepg.br/posgradmat/	12/12/2025
Prova escrita	Presencial: instruções detalhadas serão fornecidas no edital de homologação das inscrições	15/12/2025
Entrevista	Por videoconferência (Google Meet): instruções detalhadas serão fornecidas no edital de homologação das inscrições	
Resultado Final	<i>homepage</i> do PPGECEM https://www2.uepg.br/posgradmat/	Até 17/12/2025

7. RECURSOS

7.1 Recursos administrativos deverão ser interpostos e protocolizados via **SEI – Sistema Eletrônico de Informações (protocolo digital)**, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, e encaminhados ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, unidade **SECATE-PPGECEM**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa, conforme o cronograma (item 6) deste edital. O campo “descrição simplificada do assunto” deverá conter o título: **“Recurso ao Processo de Seleção do Curso de Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais - PPGECEM”**.

7.2. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, em modelo de ofício simples, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Mestrado em Engenharia e Ciência de Materiais a qual o recurso se refere, nome do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, exposição do questionamento e assinatura do candidato. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

7.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.4. A resposta ao recurso interposto será disponibilizada via sistema SEI e por e-mail. A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI Nº 13.709/2018

8.1. "Ao efetivar sua inscrição o candidato fica ciente que declara aceitar que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018."

9. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS E ATIVIDADES

9.1. Para os candidatos aprovados, a matrícula será procedida automaticamente pelo sistema ACAD.

- 9.2. Informações sobre o início das aulas constarão no Edital de Resultado Final.
- 9.3. Quaisquer outras informações sobre o curso poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais - pelo e-mail: ppgecm@uepg.br;
- 9.4. O material de divulgação estará disponível no site: <https://www2.uepg.br/posgradmat/> ;
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECM.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais
Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais**, em 09/11/2025, às 10:44, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2872845** e o código CRC **98449099**.